



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 098/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.069164/2022-95, FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.365/0001-94, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 2370, Bairro Centro, CEP: 76.950-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrito no RG nº 334393 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 315.662.192-72, residente à Av. Novo Estado, nº 3260, Bairro Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0027495022).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 098/2022/PGE/DER-RO - Município de Santa Luzia D'Oeste/RO** (Id. 0030085784), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício nº 042/GAB-PREF/2023 (Id. 0035729060), onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação do convênio, tendo em vista que o tempo pactuado no Termo de Convênio não foi suficiente para sua execução, exaurindo o prazo inicial para execução do objeto do convênio, sendo imprescindível a dilação do prazo para execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0036060806), Parecer nº 95/2023/DER-GAATEC (Id. 0035921023), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0035837349), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 098/2022/PGE/DER-RO - Município de Santa Luzia D'Oeste/RO**, celebrado com vistas a

Recuperação de estradas vicinais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **01/03/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeita do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 28/02/2023, às 06:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036060918** e o código CRC **A9A033B0**.